



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO VITAL
BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos), E A AMBSERV
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. QUE
TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº M-1.403.154/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87, Diretor Administrativo **Dr. JOSÉ CHAQUIB PEREIRA JOAQUIM JÚNIOR**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade nº 153.380, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.573.077-36, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, situada na Rua Alexandre Zanchettan nº 337, JD Itália, São José dos Pinhais, Paraná, CEP nº 83.015-148, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Srº **ANDRÉ BERTO XAVIER DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 08.821.463-0, emitida pelo SSP/RJ, e CPF sob o nº 023.439.777-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA AO REAJUSTE AO CONTRATO nº 016/2019**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/100407/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2019, relativo a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde do grupo a (grupos a1, a2, e a4); grupo b (químicos perigosos e não perigosos); grupo e (perfurocortantes), ree-resíduos eletrônicos (pilhas, baterias, celulares, reatores eletrônicos e lâmpadas fluorescente/led) e materiais não contaminados fora de especificação da lista brasileira de resíduos sólidos do Ibama, conforme especificações, quantitativos e regulamentações, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016, de acordo com a cláusula segunda, parágrafo primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência de **18/11/2020 a 17/11/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/ 2971.10.303.0440.8345/
2971.10.573.0440.8319/ 2961.10.122.0002.2923/ 2961.10.303.0440.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 144.909,60 (cento

MJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

e quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de 12.075,80 (doze mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 25918-7, Agência 0926, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **18/11/2019 a 17/11/2020**, cujos efeitos vigorariam até **17/11/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **18/11/2020 a 17/11/2021**, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §2º do artigo 70 da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 144.909,60 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 289.819,20 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020.

ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET
Diretor Presidente

JOSÉ CHAQUIB PEREIRA JOAQUIM JUNIOR
Diretor Administrativo

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ANDRÉ BERTO XAVIER DA SILVA
AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Mariana da Silva Brito
CPF: 138.030.567-56

2. Elisângela Gouveia
CPF: 599.717.28